



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO

Nº 2/66

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACÓRDO COM QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL
DE Nº 53/61.

R E S O L V E -

NOMEAR o Bel. RUY KUENZER, para exercer o cargo de CONSUL-
TOR JURIDICO da Prefeitura, bem como para atender todos os
casos judiciais que se fizerem necessários, com honorários
estabelecidos no orçamento vigente; a contar do dia 1º do
Corrente mês.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em 27 de Setembro de 1.966

Mario Ceni - Prefeito